



Câmara Municipal de São Paulo

DOM 26-4-97

PARECER 194/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI 244/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 244/96 visa instituir o "FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DA CIDADE DE SÃO PAULO", a ser realizado, anualmente, pelo Executivo, na segunda quinzena de outubro.

Estabelece, dentre outras disposições, que:

- poderão participar do referido evento bandas e fanfarras sediadas no município e, excepcionalmente e a critério da organização, as de outras cidades e estados;
- o Festival terá por local, preferencialmente, o Pólo Cultural e Esportivo "Grande Otelo" (Sambódromo); e
- o Festival será planejado, organizado e dirigido pelas Secretarias Municipais da Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação e pela Anhembi - Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo.

Pretende-se, com a aprovação da matéria em exame, promover os tradicionais festivais de bandas e fanfarras, outrora muito prestigiados no país inteiro.

Pelo exposto e no que cabe a esta Comissão opinar, entendemos que a iniciativa é meritória de interesse da coletividade, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela d. Comissão de Educação, Cultura e Esportes, de fls. 9 e 10, que adequou o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 23/04/97

Gilson Barreto-Presidente

Ana Martins-Relatora

Carlos Neder

José Silva Amorim.